



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

IND 009/2025



Protocolo: 061474



10/02/2025 15:09

Dir. Legislativa - Câmara Betim



INDICAÇÃO Nº 09/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Betim:

Apresento a V. Exa. nos termos do art. 229 do Regimento Interno, a presente indicação a ser encaminhada ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, sugerindo anteprojeto de Lei que dispõe sobre instalação de totens de segurança no município de Betim.

Câmara Municipal de Betim, 07 de fevereiro de 2025.

Kleber Eduardo de Sousa Rezende
Vereador Klebinho Rezende

INDICAÇÃO Nº _____/2025

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
INSTALAR SIRENES DE ALERTA SONORO
EM REGIÕES COM RISCOS DE
ALAGAMENTOS E DESLIZAMENTOS NO
MUNICÍPIO DE BETIM.”**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instalar sirenes de alerta com aviso sonoro em todas as regiões com riscos de alagamentos e deslizamentos no município de Betim.

Art. 2º O poder público municipal deverá instalar sirenes de alerta sonoro em comunidades localizadas em áreas de risco de desastre por alagamento e deslizamento, classificadas após o mapeamento da cidade, visando a evacuação do local.

Parágrafo único: os órgãos competentes responsáveis pelas ações deverão:

I – anualmente, capacitar e informar os moradores das regiões de risco para saber agir nas situações de emergência e divulgar pontos de apoio, previamente, estabelecidos;

II – cadastrar, gratuitamente, o número do aparelho celular dos moradores para receber alertas de risco via mensagem de texto SMS ou pelo aplicativo Whatsapp.

Art. 3º Cabe à Administração Pública Municipal a supervisão, a avaliação e o acompanhamento do disposto no Art. 2º desta Lei.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo Municipal à regulamentação desta lei.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar Parceria Público-Privada (PPP) ou utilizar dotações próprias para o fiel cumprimento da Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta dias) da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Betim, 07 de fevereiro de 2025.



**Kleber Eduardo de Sousa Rezende
Vereador Klebinho Rezende**

JUSTIFICATIVA:

O objetivo do Projeto é evitar que vidas sejam perdidas em tragédias que podem ser evitadas, com medidas simples e de baixo custo, do qual tem se mostrado eficiente em várias cidades que já adotaram tais medidas de prevenção.

A sirene de alerta sonoro e o treinamento da população residente em áreas de risco de deslizamentos e alagamentos é de suma importância para evitar tragédias como ocorreram nas cidades de São Sebastião, litoral de São Paulo ou em Petrópolis, Rio de Janeiro. Juntamente com as sirenes e o treinamento da população, tecnologias importantes também devem ser usadas na prevenção, como o envio de mensagens por SMS e Whatsapp para os telefones dos moradores cadastrados.

No bairro Colônia Santa Isabel, por exemplo, são recorrentes as dificuldades e riscos que os moradores enfrentam em períodos de chuva, devido ao transbordamento do Rio Paraopeba e, para evitar que algo pior aconteça, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.



Kleber Eduardo de Sousa Rezende
Vereador Klebinho Rezende